

AUTORIZANDO: nos termos do art. 65 da Lei 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento de Terezinha Inglez Mendes, RG. 1.674.906, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 11-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição de seu Gabinete, até 31.12.81.

Apostilas do Secretário - de 4.12.81

Declarando:

na resolução do bel. Antonio Carlos Xavier, RG. 7.380.120, insubsistente a apostila de 10, publicada no D.O. de 11.8.81.

na resolução de Nelson Bello, RG. 2.402.564, que a promoção do interessado, no cargo de Guarda de Presídio, se deu na referência 12, e não como constou.

no título de Henrique Schomburg, RG. 4.436.980, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação relativa ao Regime de Dedicação Exclusiva a partir da incorporação da mesma gratificação.

no título de Sílvia Ferreira Cruz, RG. 2.728.130, que, por força de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao recálculo de seus vencimentos, de molde a que a gratificação relativa ao Regime de Dedicação Exclusiva incida sobre o padrão do cargo, acrescido dos adicionais por quinquênios e sexta parte - com as consequentes repercussões em seu enquadramento à luz da L.C. 180/78.

Despacho do Secretário - de 2.12.81

SJ-174.837/79 - Terezinha Giroto de Almeida, solicita transformação de cargo, nos termos da L.C. 180/78: "A vista do parecer da Comissão Especial, indefiro o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Publique-se e archive-se."

SJ-195.394/81 - Marco Antonio Rocha Coelho, Escrevente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Biritiba Mirim, da comarca de Moji das Cruzes, solicita aposentadoria por invalidez: "A vista da manifestação da Consultoria Jurídica (fls. 12/14), que endossa, indefiro o pedido de aposentadoria por invalidez formulado à fls. 2, pelo interessado, por falta de amparo legal."

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral - de 4.12.81

EXONERANDO: a pedido, Pedro Faro, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Mongaguá, município de igual nome, da comarca de Itanhaém.

CONCEDENDO APOSENTADORIA: nos termos do art. 222, item III, § 1º, da Lei 10.261/68, a Ione Nai, RG. 2.367.222, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 19-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, e vantagens do art. 130 da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-197.179/81. Efetivada após 10.6.39.

DECLARANDO COMPETIR: nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68, ao bel. José Guarino Marcos Garcia, RG. 1.261.676, Procurador da Justiça do Estado, do QJ-PP, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 22.8.78.

CONVOCANDO: nos termos dos arts. 118 e 136, parágrafo único, da Lei 10.261/68, em prorrogação, pelo prazo de 120 dias, para prestarem serviços extraordinários, de segunda a sexta-feira, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente, as seguintes funcionárias, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 4.11.81:

Iraides Terezinha Baruffaldi, RG. 2.793.367, Agente do Serviço Civil-Nível I, do SQC-III-QSJ, padrão 6-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 e
Virginia Maria Lanza Minhoto, RG. 2.989.544, Agente do Serviço Civil-Nível II, do SQC-III-QSJ, padrão 6-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 4.

Apostilas do Diretor Geral - de 4.12.81

Declarando:

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadradas, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, e que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1
de 26.9.81 - 14-B - Jurandir Vicentini, RG. 3.732.608.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2
de 4.10.81 - 9-A - Arnaldo Rosa Nunes de Oliveira, RG. 10.313.234.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. de cidade lei complementar, ficando, insubsistentes as apostilas a seguir indicadas:

do SQC-III-QSJ

Escala de Vencimentos 1, Tabela I
de 27.5.81, publicada no D.O. do dia imediato

9-B - Luiz Carlos Bedran, RG. 3.171.283, Procurador do Estado Nível I, padrão 46-B.

de 20.7.81, publicada no D.O. do dia imediato

5-C - Imamel Simões, RG. 859.029, Capelão, padrão 41-C.

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

de 26, publicada no D.O. de 27.6.81

9-A - Carlos Hajimu Ito, RG. 8.591.921, Escriturário, padrão 17-A.

no título de Imamel Simões, RG. 859.029, que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 40-B, a partir de 27.6.79 (Adicional), no padrão 41-B, e a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional), ficando insubsistente a apostila de 24.4.80, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Paulo Correa Lacerda, RG. 5.096.220, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. de L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda de Presídio, padrão 31-B, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 18-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, das D.T. de cidade L.C. 247/81, ficando insubsistente a apostila de 20.2.81, publicada no D.O. de 21.2.81.

no título de Ruth de Castro Giglio, RG. 2.784.328, que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade:

no padrão 14-C, a partir de 14.4.81 (Adicional), no padrão 15-C, a partir de 10.11.81 (Evolução Funcional).

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 10.11.81, nos padrões abaixo mencionados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

10-A - Carlos Hajimu Ito, RG. 8.591.921.

10-B - Ana Elise de Godoi, RG. 5.232.059.

11-B - Claudete Mancastropi Otani, RG. 4.844.601.

12-A - Ricardo Pinto da Lima, RG. 5.989.389, Maria Aparecida de Silva Curato, RG. 5.717.501, Sergio de Paula, RG. 5.992.096

12-B - Neda Maria de Moraes Calderaro, RG. 5.458.092, Percei de Souza, RG. 5.700.234, Angela Maria Satilo, RG. 8.071.077, Roberto Ramos, RG. 3.553.666.

13-B - Aparecido Amado, RG. 4.884.926, Grazielle Grazioli de Guenieri, RG. 4.866.198.

14-B - Roberto dos Santos, RG. 2.362.124.

15-D - Sebastião Augusto, RG. 2.775.383.

21-E - Elza Aboláfio, RG. 1.643.056.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

7-B - Salvador Berni, RG. 2.141.564.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

12-A - Nair Luzia Piacenzi, RG. 3.615.792

Tabela I, da Escala de Vencimentos 6

12-A - Dolores Vargas de Oliveira, RG. 3.629.938.

Tabela II, da Escala de Vencimentos 1

14-D - Percides Camargo Bicudo, RG. 2.196.492, Carlos Moreira de Silva, RG. 2.117.047.

no título de Sandra Vespasiani Faraone, RG. 4.255.592, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, ficou enquadrada, a partir de 10.11.81, no padrão 10-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81 em virtude de Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. de cidade lei complementar:

do SQC-III-QJ

Emprego

9-A - Samaya Miguel Feres - RG. 8.725.668, padrão 26-A; Sueli Santos Andreoli - RG. 3.392.999, padrão 26-A; Sueli Pereira dos Anjos - RG. 6.033.493, padrão 26-A; Sueli Maia - RG. 9.355.493,

padrão 26-A; Sueli Guimarães Cunha - RG. 7.666.289, padrão 26-A; Susan Contreras Michols - RG. 7.580.903, padrão 26-A; Terezinha

Yakako Furume Iketani - RG. 6.397.963, padrão 26-A; Thelma Izore Celo Terame Brandini - RG. 8.586.944, padrão 26-A; Sandra Vera

Mancagnani - RG. 7.621.355, padrão 26-A; Terezinha de Conceição Pereira - RG. 4.845.488, padrão 26-A; Scintill Maydoni Feneche

Marcos - RG. 5.163.679, padrão 26-A; Sebastião Luiz Basso - RG. 8.128.106, padrão 26-A; Solange Cristina Bessi - RG.

10.202.943, padrão 26-A; Solange Barjud Costa da Silva - RG. 6.844.242, padrão 27-A; Sandra Regina Ferreira Pereira - RG.

9.636.329, padrão 26-A; Sebastião Cicero da Lima - RG. 8.807.430, padrão 26-A; Sara de Moraes - RG. 7.918.164, padrão 26-A; Tereza

Sadako Takahashi - RG. 3.011.220, padrão 26-A; Tereza Susko

Moro - RG. 8.104.156, padrão 26-A; Terezinha Almeida Santos - RG. 7.966.060, padrão 27-A; Terezinha de Fátima Erculin - RG.

8.753.137, padrão 26-A; Sueli Rami Mura - RG. 9.513.025, padrão 26-A;

9-A - Terezinha de Jesus Cardoso - RG. 5.038.962, padrão 27-A; Tizko Bakumoto de Andrade - RG. 4.186.308, padrão 27-A; Tomaz

Makiyama - RG. 4.499.631, padrão 27-A; Tiburcio Olavo de Almeida - RG. 6.611.623, padrão 27-A; Valtir Benor Margulitz - RG.

8.542.720, padrão 28-A; Toshiko Yamuti - RG. 5.793.663, padrão 27-A; Valdete da Costa Santana - RG. 3.596.456, padrão 27-A; Se

bastião Francisco Silva Nunes - RG. 6.790.602, padrão 27-A; Rita

Ilko Hirata - RG. 5.344.356, padrão 27-A; Sonia Maria Calmesini

Morano - RG. 7.619.179, padrão 27-A;

9-B - Tomoko Seki - RG. 3.790.480, padrão 28-B; Sonia Regina Ri

beiro Garcia - RG. 5.520.355, padrão 29-B;

10-A - Sueli Terezinha Izzezzetti Figueiredo - RG. 6.028.156, padrão 28-A; Sueli Fraga Gudin - RG. 5.503.067, padrão 28-A; Sueli

Pereira Assad - RG. 5.536.471, padrão 28-A; Sonia Francisco

de Carvalho - RG. 4.796.437, padrão 29-A; Vilma Santiago Miguel

RG. 4.661.997, padrão 28-A; Terezinha Yvonne Baldevira Gonçalves

RG. 8.543.184, padrão 29-A;

10-B - Sueli Nakanejo - RG. 5.734.842, padrão 29-B; Sônia Di

poli - RG. 4.195.792, padrão 30-B; Ruth de Almeida Maciel - RG.

4.199.489, padrão 30-B;

11-B - Vera Sílvia Barbay Mamamoto - RG. 3.611.761, padrão 30-B;

12-D - Wilson Claretelo - RG. 3.628.017, padrão 36-D;

Oficial de Justiça

8-A - José Lopes de Oliveira Sobrinho - RG. 6.463.676, padrão 26-A; José de Fátima Alves - RG. 9.539.086, padrão 26-A; José

Donizeti Pereira - RG. 9.938.869, padrão 26-A; José Luiz de

Mattos Lourenço - RG. 3.679.689, padrão 26-A;

9-A - Perpétua de Jesus Grácio - RG. 1.818.081, padrão 27-A;

11-B - Nelson Mada - RG. 4.364.422, padrão 29-B.

do SQC-II-QJ

Escrevente

8-A - Sueli Regina Sanchez - RG. 3.831.940, padrão 26-A; Vera

Helena Costa Calixto - RG. 7.982.271, padrão 26-A;

9-A - Terezinha Alves de Souza - RG. 5.315.594, padrão 27-A;

Sumara Dias Soares - RG. 8.036.862, padrão 27-A; Suzanna de F.

Guilherme - RG. 3.390.828, padrão 27-A; Rosângela Maria Bravo

Meneghette - RG. 6.051.037, padrão 27-A; Sueli Bertoldo Fernan

des - RG. 5.781.077, padrão 27-A; Sueli Aparecida Benizette

tista - RG. 6.822.876, padrão 27-A; Tereza de Jesus Silverio -

RG. 5.123.839, padrão 27-A; Tereza Cristina Gomes - RG.

5.125.425, padrão 27-A.

RECEITAS

Na apostila do Diretor Geral de 20, publicada no D.O. de 21.11.81,

onde se lê: Francisco Capinelli

leia-se: Francisco Capinelli.

DIRETORIA DA JUSTIÇA

Despacho do Diretor da Justiça-de 3.12.81

LICENÇA-PRÊMIO CONCEDIDA: nos termos do art. 209, da Lei 10.261/68, a Jaime Alves Ferreira, Guarda de Presídio, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, 45 dias, período de 29.8.67 a 28.8.72.

Ministério Público do Estado

Portarias do Procurador-Geral da Justiça, de 4.12.81

DESIGNANDO para servirem como estagiário do Ministério Público do Estado de São Paulo, os seguintes Acadêmicos de Direito:

AIRTON PERCY BARRICHELLO, junto à 6a. Curadoria Fiscal de Massas Falidas da Capital;

KÁTIA SARTORI STEINMEYER ANTUNES, junto à 4a. Curadoria de Ausentes e Incapazes da Capital;

LIA RAMOS HELENO, junto à 5a. Curadoria de Ausentes e Incapazes da Capital;

MAURÍCIO AUGUSTO GOMES, junto à 2a. Curadoria de Acidentes do Trabalho da Capital;

REGINA LÚCIA NOVELLI FRANCO, junto à 2a. Curadoria da Família e Sucessões da Capital;

SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA PEDROSO, junto à 9a. Curadoria Fiscal de Massas Falidas da Capital;

SILVIA PELEGRINO, junto à 1a. Curadoria da Família e Sucessões da Capital.

Procuradoria Geral do Estado

Despacho do Procurador Geral de, 16/10/81

No Processo PGE. 33 888/70, em que ODRACIL GONÇALVES RODRIGUES, RG. 3 235 967, solicita, para todos os fins, a contagem do tempo de serviço prestado à Ferrovia Paulista S.A. (FEPASA), no período de 23/3/65 a 29/11/68: "Defiro a contagem de tempo requerida às fls. 22, nos exatos termos dos pareceres de fls. 28/60".

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor de, 25/11/81

No Processo PGE. 55 778/77, em nome da Bela. MARIA DE LOURDES MATTIEL, RG. 448 485:-

"Face ao Parecer de fls. 13 a 24, da Procuradoria Adm - nistrativa, indefiro a conversão de vantagem pecuniária de 60 dias restantes de licença prêmio referente ao período de 17/9/62 a 16/9/67 da interessada."

Despachos do Diretor de, 3/12/81.

No Processo PGE. 68 151/80 em que é interessado o Bel. - EDSON ZAMBRANO FIRMO, RG. 1 677 886:-

"Inclua-se no tempo de serviço do interessado, para fins de adicionais, sexta parte, licença prêmio e quaisquer outras vantagens, o tempo de serviço prestado à União, num total de 6 962 dias, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado conforme fls. 14/26."

No Processo PGE. 65 624/79 em que é interessada CLEONICE GRANDI MASSOLA E OUTRAS:-

"Em virtude de decisão judicial transitada em julgado, inclua-se no tempo de serviço das funcionárias a seguir relacionadas, para todos os fins, o tempo de serviço prestado anteriormente, na seguinte conformidade:-

CLEONICE GRANDI MASSOLA - 5 anos, 2 meses e 12 dias, como servidora do Tribunal Regional Eleitoral;

MARIA THEREZA DE CARVALHO VALENTE - 14 anos e 22 dias, prestados à Prefeitura Municipal de São Paulo;

JOSEFINA DE NICOLA MARZAGÃO - 4 anos, 8 meses e 23 dias, prestados ao Tribunal Regional Eleitoral."

Despacho do Diretor, de 2/12/81

AUTORIZANDO o Bel. ALCEU CORRÊA, RG. 324 731, Procurador Subchefe, Nível II, padrão 21-E, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, relativa aos períodos aquisitivos de 4/3/66 a 2/3/76, com fundamento no artigo 215, parágrafo único, da Lei nº 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: ANTONIO SALIM GURIATI

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO

DE 04.12.81

DESIGNANDO, ROSE MARIE SUZANNE MAURAN, RG. 2.784.405, Assistente Social, padrão 6-A, do SQF-II, para exercer a função de serviço público da Su pervisão da Equipe de Ação Social de Pirajú, da Divisão Regional de Promoção Social de Bauru, da Coordenadoria de Ação Regional, prevista na alínea 'd' do Inciso VI, do Artigo 19 do Decreto 14.825/80.

DESIGNANDO, LAURI NUBES GARCIA, RG. 3.630.562, Assistente Social, padrão 6-A, do SQF-II, para exercer a função de serviço público da Supervi - são da Equipe de Ação Social de Botucatu, da Divisão Regional de Promoção Social de Sorocaba, da Coordenadoria de Ação Regional, previsto na alínea 'g' do Inciso III, do artigo 19 do Decreto 14.825/80.

TRANSFERINDO, da Coordenadoria de Apoio Social, para o Gabinete do Se - cretário, um cargo de Agente do Serviço Civil (Nível VIII), padrão 19-B, do SQC-III, ocupado por ARI DOTTI, RG. 2.374.499.

CESSANDO, os efeitos da Resolução de 09, publicada em 10.07.80, que Designou TÂNIA MARA MADDI ZWICKER ESBATLE, RG. 3.667.653, Assistente Social, padrão 8-A, do SQC-III, para responder pelo Expediente da - Equipe de Ação Social da Divisão Regional de Promoção Social de Bauru, da Coordenadoria de Ação Regional, a que se refere o Inciso X - do artigo 14, do Decreto 14.825/80.

Portaria do Chefe de Gabinete

de 04.12.81

CLASSIFICANDO, no Gabinete do Secretário, TULLIO DENDI, RG. 3.447.335, Agente do Serviço Civil (N. III), padrão 4-A, do SQF-II, anteriormente classificado na Coordenadoria Estadual do Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAAL.

Retificação do D.O. de

04.12.81.

DESIGNANDO, MARIA ALBERTINA SANT'ANNA GALVÃO DE FRANÇA, RG. nº 4.431.373, leia-se como segue e não como constou...- SQF-II,

MARLEN FARHA CABETE, RG. nº 3.145.989, leia-se como segue e não como constou...Supervisão da Equipe de Ação Social de Piratininga.